



LEI

Nº

1.040 / 87

Concede reajuste salarial aos Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Aquidauana MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial na base de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos atuais dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, regidos pela Lei Nº 595 de 12 de novembro de 1.970.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 29 DE JANEIRO de 1.987.

ENGº CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal